



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 034/2021**

De 10 de março de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.611,52.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.260 de 09 de março de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 204.611,52 (duzentos e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6200	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6201	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6202	R\$	35.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6261	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6189	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6262	R\$	2.122,95
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6188	R\$	688,57
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6293	R\$	30.000,00
3.3.50.41.01.02 CONTRIBUIÇÃO À INSTITUIÇÃO ASSIST. 6386	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>194.611,52</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6203	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>204.611,52</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2°** A cobertura do crédito de que trata o art. 1° far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 10 de março de 2021.



**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

